

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ – RN**



Ref: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.08.17.0006

IOLANDA GARCIA DE ARAÚJO, participante da Concorrência em epígrafe, vem respeitosamente, diante da decisão proferida por esse Município em relação à **FASE HABILITATÓRIA** desta Concorrência, e com base no Art.165 da Lei 14.133\2021 e artigo 37 da Constituição Federal de 1988, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

com base nos seguintes fatos e fundamentos de direito.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Tempestivamente a requerente deseja interpor recurso administrativo (na fase de habilitatória) com pretensão de reformular decisão de inabilitação por parte da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caicó.



2. DO DIREITO

Como consta na **DECISÃO DE HABILITAÇÃO** a requerente foi **INABILITADA** por **ausência de documento oficial de identificação autenticado**, fato que já foi devidamente solucionado com sua anexação nesse recurso administrativo.

Pede-se que essa decisão seja retificada de forma favorável, tendo em vista que essa ausência de documento não implica em vício administrativo decorrente de prática ilegal e não convalidado.

É sabido que administração pública tem o poder de revogar os seus próprios atos, gozando de discricionariedade para executar os seus ações, portanto, pede-se que esse recurso seja deferido em benefício da requerente, tendo como respeito e fundamento os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

3. DO PEDIDO

Diante o exposto, reque-se:

- 1) Que seja a decisão de inabilitação reformulada e que tal recurso seja deferido tempestivamente.
- 2) Que seja inserido ao processo licitatório N° 2022.08.17.0006 o **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO AUTENTICADO** da requerente.

Pede-se pelo deferimento.

Caicó/RN, 09 fevereiro de 2023.

Isolanda Garcia de Araújo

Assinatura da requerente.

REGISTRO GERAL NOME: **IOLANDA GARCIA DE ARAUJO**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **20/12/2016**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO ADBERTO DE BRITO EXPEDITA GARCIA DE ARAUJO**

NATURALIDADE: **SERRA NEGRA DO NORTE RN**

DOC. ORIGEM: **CERT. DE CASAMENTO L-B-27 F-43 RG-7289 CAICO RN-2 CARTORIO**

CPF: **035.148.194-08**

ASSINATURA DO TITULAR: *Josebias Ferreira do N. Junior 2a. VIA ASSINATURA DO TITULAR - ITEP/RN*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE PERICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Iolanda Garcia de Araujo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

EMP: 09/102/2022

Washington

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
 Mat.: 1993666/2
 Presidente da CPL

Município de Caico

Folha: **853**

Rubrica: _____

Mat. Serv.: _____

CPL - Esc. Mun. de Administração